

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 794, de 15 de fevereiro de 1965.

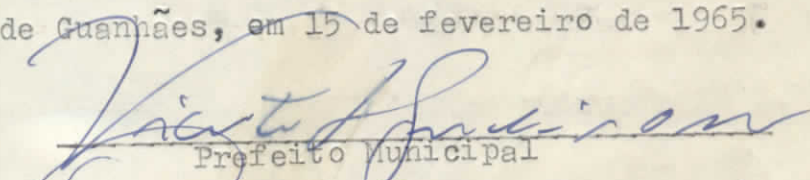
Abre crédito suplementar.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

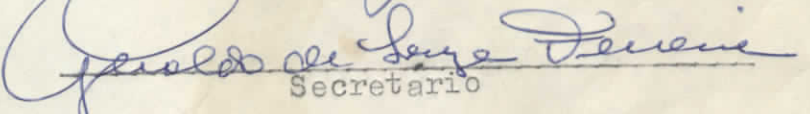
Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar da importância de Cr\$.353.000 (trezentos e cinquenta e três mil cruzeiros), à dotação 3.1.4.0.61. - Encargos Diversos - Para gratificação a Supervisora da Cantina da Merenda Escolar e a Auxiliar da Supervisora, no corrente exercício.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 15 de fevereiro de 1965.



Prefeito Municipal



Secretário